



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Claudir Rauber

Matrícula: 1616

E-mail: administracao@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3195-2008

1. Objeto: Contratação de Pedreiro e auxiliar de Pedreiro para manutenção e reparos em prédios públicos, passeios públicos, muros, pisos, telhados, assentamento de tijolos, realização de pequenos serviços de alvenarias para a Administração pública do Município de São João do Oeste/SC.

2. Justificativas:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

Considerando a necessidade imediata de execução de **pequenos serviços de alvenaria, reparos diversos, consertos de passeio público e demais serviços correlatos**, faz-se necessária a **contratação temporária de pedreiro e auxiliar de pedreiro**, a fim de atender às demandas rotineiras e emergenciais da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que os serviços mencionados são de **baixa complexidade**, executados de forma **pontual e eventual**, não justificando a instauração de procedimento licitatório completo, tendo em vista o **custo administrativo**, o **tempo necessário para sua tramitação** e a **urgência na manutenção dos bens e espaços públicos**, cuja conservação impacta diretamente na segurança e no interesse coletivo.

Destaca-se, ainda, que a Administração não dispõe, no momento, de servidores suficientes para a execução dessas atividades, sendo a contratação temporária a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação pretendida enquadra-se nas hipóteses de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75,



inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que **trata-se de contratação de pequeno valor e a necessidade imediata**, respeitando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

O valor estimado para a contratação encontra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, conforme pesquisa prévia realizada, demonstrando vantajosidade para a Administração.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a **dispensa de licitação para contratação temporária de pedreiro e auxiliar de pedreiro**, visando à execução de pequenos serviços de manutenção e reparos, essenciais para o adequado funcionamento e conservação do patrimônio público.

2.2. Fundamentação legal: Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Uma vez que a contratação é de baixo valor e que a especificação do serviço é simples torna-se incoerente e irracional acionar a máquina pública para realização de certame licitatório objetivando a contratação, o que leva ao encaminhamento deste procedimento de dispensa de licitação.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos



processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:

[...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

Como a execução do presente objeto da licitação não é muito complexa, estando claro o resultado pretendido, não há necessidade de haver especificação mais detalhada contratação.

2.4. Razão da Escolha do Contratado: A empresa **50.377.127 ROQUE INÁCIO RAMBO**, CNPJ nº 50.377.127/0001-00, será contratada pois foi a que forneceu proposta comercial de menor preço entre os orçamentos obtidos.

2.5. Justificativa do Valor: O preço pago será o apresentado no orçamento de menor valor enviado pelas 3 (três) empresas contactadas. O valor total pago será de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Os outros 2 (dois) orçamentos coletados tiveram como valor total de proposta de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do Item	Unid	Quant	Valor	Valor Total
1	Contratação de pedreiro para execução de serviços simples de manutenção e reparos em prédios públicos, incluindo consertos em calçadas, muros, pisos, paredes e telhados; assentamento de tijolos, blocos e cerâmicas; realização de pequenos trabalhos de alvenaria e pintura; além de apoio na montagem e desmontagem de estruturas em	Serviço	Dias	40	310,00	12.400,00



02	eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de São João do Oeste/SC. Contratação de auxiliar de pedreiro para apoio na execução de serviços simples de manutenção e reparos em prédios públicos do Município de São João do Oeste/SC, prestando auxílio em consertos de calçadas, muros, pisos, paredes e telhados; no assentamento de tijolos, blocos e cerâmicas; em pequenos trabalhos de alvenaria e pintura; bem como na montagem e desmontagem de estruturas utilizadas em eventos realizados pelas diversas secretarias municipais.	Serviço	dias	40	260,00	10.400,00
----	--	---------	------	----	--------	-----------

4. Grau de prioridade da compra: médio

5. Estimativa de valor total: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Urbanismo, Água e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 2.035 – Manutenção do Setor dos Serviços Urbanos

Cód. Red.: (89) Modalidade de Aplicação - 3.3.90 Aplicações Diretas

Recurso/Fonte: 1.500.0000.0000

R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).



7. Local e horário da entrega/execução: Data a ser definida pelo setor de Requerente. Horário Comercial das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 Horas.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Claudir Rauber

São João do Oeste, 16 de Janeiro de 2026.

Claudir Rauber

Matrícula nº 1616